



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0439.6/2021

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Rio do Sul”.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do executivo que busca a desafetação e doação de imóvel no município de Rio do Sul, com área de 5.087,5m².

A doação tem por finalidade possibilitar a edificação do **Centro de Imagens do Alto Vale do Itajaí** e a **Policlínica Regional de Saúde**, estruturas de referência para atendimento de toda a sociedade que abrange a região, as quais serão implantadas e geridas pela prefeitura local.

É o relatório.

II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator, submeto a análise do projeto nos termos dos arts. 72 e 144, do RIALESC.

Inicialmente, no que cabe os aspectos constitucionais, corroboro com a conclusão da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração/SEA, no que compreende o cumprimento dos requisitos formais da proposta, especialmente no



que trata sobre a prévia autorização legislativa para doação ou utilização de bens imóveis.

Ademais, quanto à análise da legalidade verifico que a instrução da proposta também atende as exigências para doação de bens da Administração Pública, em conformidade aos ditames do art. 17, da Lei Federal 8666/91.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0439.6/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus,
Relator